


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



Relatório nº 6/2023/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.078016/2022-30

EDITAL PROEXC Nº 014/2023
PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2023
EDIÇÃO UFU 45 ANOS
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PROEXC Nº 014/2023

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL PROEXC Nº 014/2023 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2023 – EDIÇÃO UFU 45 ANOS, torna pública a **RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR** do referido edital, conforme indicado a seguir:

Categoria 2 – Ampla Concorrência

Nº DE MATRÍCULA	SITUAÇÃO DO RECURSO
12111ATV010	RECURSO INDEFERIDO (Os pareceristas mantiveram as notas atribuídas na avaliação inicial da proposta.)
12111TET215	RECURSO INDEFERIDO (Os pareceristas mantiveram as notas atribuídas na avaliação inicial da proposta.)
11911ATV019	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE (O parecerista 1 manteve a pontuação atribuída à proposta deste(a) candidato(a), mas o parecerista 2 reavaliou a proposta considerando os itens 4.14.1.,4.14.1.2.,4.14.1.3.,4.14.2. e 4.14.2.2. do presente Edital e atribuiu nota integral (nota 5) a cada um deles.). Frente ao exposto, a partir das notas revistas, a média ponderada da nota atribuída ao projeto foi alterada.
12211ATV007	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE (O parecerista 1 manteve a pontuação atribuída à proposta deste(a) candidato(a), mas o parecerista 2 reavaliou a proposta considerando o item 4.14.1.3, onde retificou a nota de 3 pontos para 5 pontos; o item 4.14.2.1, onde retificou a nota de 2 pontos para 5 pontos; e o item 4.14.2.2, onde retificou a nota de 2 pontos para 5 pontos.). Frente ao exposto, a partir das notas revistas, a média ponderada da nota atribuída ao projeto foi alterada.
12111ATV039	RECURSO INDEFERIDO (Os pareceristas mantiveram as notas atribuídas na avaliação inicial da proposta.)
12011TET027	RECURSO INDEFERIDO (Os pareceristas mantiveram as notas atribuídas na avaliação inicial da proposta.)
12111TET001	RECURSO INDEFERIDO (Os pareceristas mantiveram as notas atribuídas na avaliação inicial da proposta.)

Comunicamos neste ato que o arquivo compilado com inteiro teor das respostas dos pareceristas aos recursos interpostos ao Resultado Parcial deste Edital serão remetidos aos e-mails dos(das) candidatos (as) recorrentes.

Uberlândia, 10 de Maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487031** e o código CRC **5A7472EC**.